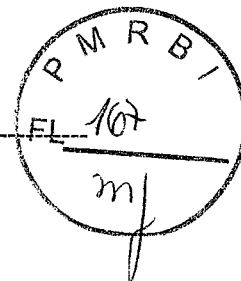




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

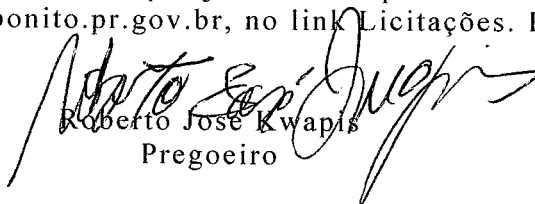
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 69/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 05 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 69/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material esportivo. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de julho de 2022.


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 08.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 853-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 68/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 04 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 68/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link **Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de julho de 2022.**

Roberto José Kwapis
 Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 08.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 853-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 69/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 05 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 69/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material esportivo. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link **Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de julho de 2022.**

Roberto José Kwapis
 Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ Nº 08.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 853-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 195/2022
DATA: 14/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 46/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de serviços médicos, a Servidora Públicas, Sr. Zelano Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 14 de julho de 2022.

Sezar Augusto Bovino
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

		4	6	7	8	9	
	3						5
2			5				1
5		4		6			9
9		3		7			4
3	2					8	6
4	1						9
	9						2
		5	7	1	9	3	

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 012020
Edital Nº 22/2022

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos infra relacionados aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, cuja homologação foi feita por meio de Edital de Concurso nº. 13/2022, a que se cumpria a 3ª Fase do Concurso, para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, os quais deverão atender os seguintes requisitos e apresentar os documentos a seguir especificados:

1. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO CARGO DE SERVIDORES:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Rio Bonito do Iguaçu;
- ter concluído 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser hábil e de boa fama e mantimento por um período de tempo, em hipótese médica oficial, determinado pela Prefeitura;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- fornecer expressão escrita e autenticação no ato do cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do cumprimento do cargo;
- em relação com as obrigações militares e eleitorais;
- não haver sido suspensa temporária do exercício de cargo público;
- ter sido nomeado e classificado no concurso público;
- ter bom procedimento, comprovado por atestados de antecedentes criminais, e ser expedido pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
- estar de boa saúde, comprovada através de laudo médico;
- declarar não estar apenado em decorrência de crime, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII A e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 18 e 20;
- atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

2. DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:

- atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- 1 (um) foto 3x4 recente;
- Atestado médico de capacidade, emitido por médico credenciado pelo Município conforme Decreto nº. 002/2022, considerando o candidato não em tempo de serviço físico e mental;
- Fotocópia de Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia de Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de votação/justificativa da última eleição;
- Fotocópia de Cartão de Casamento, se casado, ou declaração de solteirismo;
- Fotocópia de Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF do cônjuge ou dependente;
- Fotocópia de Cédula de Identidade do cônjuge ou dependente;
- Fotocópia de Cartão de resguardo dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia de Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2022
DATA: 21/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.048/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DA LICENÇA DE COMPENSAÇÃO pelo período de 10 (dez) dias, do servidor infra relacionado, concedida por meio da Portaria nº 088/2022 de 19/04/2022, a qual foi usufruída de acordo com o período a seguir especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da necessidade de adequação da escala de trabalho:

NOME	CARGO	DE	PERÍODO	PARA
GELSON ANTONIO MLOSTER	MOTORISTA	20/07/2022 A 29/07/2022	13/07/2022 A 19/07/2022	

Os servidores optantes pela Licença de Compensação pelo período de 10 (dez) dias, deverão trabalhar normalmente nos dias decretados como ponto facultativo, mantendo expediente normal na rede municipal de saúde, considerando-se como serviços normais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 21 de julho de 2022.

Sezar Augusto Bovino
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2022
DATA: 21/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.048/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O ENCERRAMENTO DA 1ª LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 12 (doze) meses, concedida nos termos da Portaria nº 238/2021 de 26/07/2021, conferida à servidora Sr.ª GLACI DA CONCEIÇÃO DE BRITO CUNHA, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, gozada no período de 26/07/2021 a 25/07/2022, com retorno ao trabalho previsto para dia 26/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 21 de julho de 2022.

Sezar Augusto Bovino
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI!

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.391/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS na forma que está na Lei nº 1.391/2022, de 20 de julho de 2022.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do §§ 7º, 8º, 9º, 10º e 11º do inciso II do parágrafo único do art. 155, da Constituição Federal, o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS na forma que está na Lei nº 1.391/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 2º O cumprimento de que dispõe o caput do Art. 1º desta Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do art. 155, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º Nos termos do Art. 155, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes do combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins de limite de despesa com pessoal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das repassas da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementares se necessário.

Parágrafo Único - Os valores atrasados deverão ser pagos em parcela única, na folha de pagamento do mês em que esta Lei entra em vigor ou no mês imediatamente posterior à vigência desta Lei, juntamente com o pagamento mensal dos servidores.

Art. 5º O Nível "R" e as referências do vencimento na Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos do Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, inscricão do plano de carreira e remuneração dos servidores municipais, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, fica atualizada conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 6º O valor do vencimento dos servidores públicos do Agente Comunitário de Saúde, conforme o Nível EPA, em vigor no momento da Lei Municipal nº 583/2006 e Lei Municipal nº 584/2006 de 10/02/2006, ambas alteradas por legislação posterior, passam a ser R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), passando a vigorar de acordo com o Anexo II, parte integrante da presente Lei, em atenção ao disposto no § 9º do Art. 155 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 120 de 3 de maio de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 20 de julho de 2022.

Sezar Augusto Bovino
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.391/2022-Pág. 02

ANEXO I
 (Parte Integrante da Lei nº 1.391/2022)

TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS

CARGOS: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 GRUPOS OCUPACIONAIS: ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONAL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
R	2.424,00	2.496,72	2.569,44	2.642,16	2.714,88	2.787,60	2.860,32	2.933,04	3.005,76	3.078,48

ANEXO II
 (Parte Integrante da Lei nº 1.391/2022)

TABELAS DE VENCIMENTOS

EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

I - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (Lei Municipal nº 583/2006)

NÍVEL	VALOR (R\$)
EPA	2.424,00

II - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Lei Municipal nº 584/2006)

NÍVEL	VALOR (R\$)
EPA	2.424,00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2022
DATA: 21/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

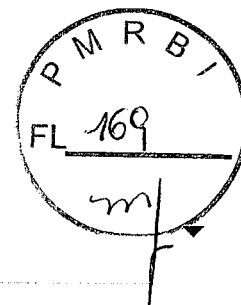
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O ENCERRAMENTO DA 1ª LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 12 (doze) meses, concedida nos termos da Portaria nº 238/2021 de 26/07/2021, conferida à servidora Sr.ª GLACI DA CONCEIÇÃO DE BRITO CUNHA, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, gozada no período de 26/07/2021 a 25/07/2022, com retorno ao trabalho previsto para dia 26/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 21 de julho de 2022.

Sezar Augusto Bovino
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI!



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1149

* Data de Publicação

22/07/2022

Data de Abertura

05/08/2022

Hora

14:00

Prazo Protocolo

05/08/2022

Hora

13:30

Nº Processo

Nº Licitação

69

* Tipo

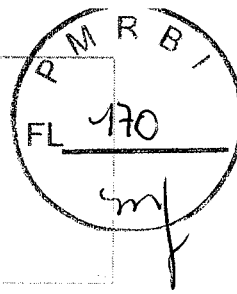
Pregão Presencial

* Situação

Em Andamento

* Objeto

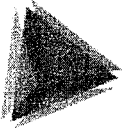
Registro de preços para aquisição de material esportivo.



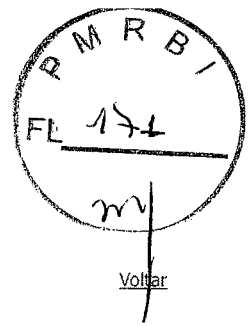
Exibir no Site

Sim Não

Gravar **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora*	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	69/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de material esportivo.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600227812000820473390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	220.445,00		
Data de Lançamento do Edital	20/07/2022	Data Registro	25/07/2022
Data da Abertura das Propostas	05/08/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)